



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO PAULO

OFÍCIO-PGM 03-2022-PGM-RP

Referência: *Of. Gab. n. 193/2022*

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 85/2022

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2.022

Prezado Senhor,

Leandro Guimarães Cortezano,

DD. Chefe de Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São João da
Boa Vista-SP

Em atenção ao solicitado no ofício em referência informo que não se tem conhecimento, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, de Lei Municipal que regule o processo administrativo da administração pública municipal de São João da Boa Vista.

Informo, ademais, que internamente está sendo analisado um projeto de lei de processo administrativo da administração pública municipal de São João da Boa Vista, inclusive por conta do Ofício 849/2021, requerimento n. 736/2021 da ilustre vereadora Aline Luchetta, tendo essa Procuradoria se manifestado favoravelmente.

Por fim, saliento, que a gestão de documentos normativos municipais no âmbito deste Município fica a cargo da Secretaria Geral órgão vinculado ao Gabinete da Prefeita, órgão esse competente para certificar a existências de normas jurídicas vigentes no âmbito desta Municipalidade.

Cordialmente.

Rodrigo Antonio do Prado

Procurador-Geral do Município

A Disposição dos Vereadores
05/05/2022

Presidente